PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0211

LEI N.º 2019
(23 DE JULHO DE 1990)

Dispõe sobre: **Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar, com a Prefeitura do Município de São Paulo, Convênio para canalização de parte do Ribeirão Pinheirinho.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura do Município de São Paulo, para execução de obras de canalização de parte do Ribeirão Pinheirinho, para ligação da Av. Rodolfo Polidoro, na Vila Rosina, Município de Caieiras, com a Estrada Municipal no Bairro de Perus, na Capital do Estado.

ARTIGO 2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei, estarão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre as partes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de julho de 1990.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.